



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250203002



Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Tauá

Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

ÓRGÃO : 05 Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

PROJETO / ATIVIDADE : 2.013 Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura, Tu

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de banner e adesivo vinil leitoso, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

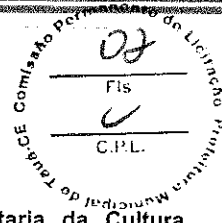
Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
013024	Adesivo vinil leitoso, impressão digital, personalizado. Arte a ser definida. <i>Especificação: Adesivo vinil leitoso, impressão digital, personalizado. Arte a ser definida.</i>	200,0000	METRO QUADRA	67,45
015902	Banner feito em lona impressa com ilhós a cada 30 centímetros, personalizad <i>Especificação: Banner feito em lona impressa com ilhós a cada 30 centímetros, personalizado. Arte a ser definida</i>	350,0000	METRO QUADRA	63,67
076331	Banner de papel personalizado características: banners na medida 80cm x 120cm, i <i>Especificação: Banner de papel personalizado características: banners na medida 80cm x 120cm, impressão de papel, usado tanto parte interna quanto externa (quando necessário), acompanha bastão para pendurar e cordinha alta qualidade na impressão. (arte será disponibilizada pela contratante).</i>	100,0000	METRO QUADRA	39,50

Tauá, 03 de Fevereiro de 2025


WALISSON SILVA GOMES
RESPONSÁVEL

rp/01

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0102005/2025 – GABP.



DECRETO Nº 0102005/2025 – GABP.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao WALISSON SILVA GOMES, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1**, CPF nº ***.071.013-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão : Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Responsável pela
Demanda : Radir Soares da Rocha
E-mail : secult_sejuvpmt@hotmail.com

1. OBJETO:

Aquisição de banner e adesivo vinil leitoso, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de banners e adesivos de vinil leitoso para a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE é fundamental para a comunicação visual eficiente em eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pelo órgão.

Os banners desempenham um papel essencial na divulgação de festividades culturais, apresentações artísticas, exposições, feiras, festivais, além de ações educativas e promocionais ligadas ao turismo e ao lazer. Eles garantem maior visibilidade às iniciativas da Secretaria, facilitando o acesso do público às informações sobre programações, locais e horários de atividades, contribuindo para o sucesso dos eventos e o engajamento da comunidade.

Já os adesivos de vinil leitoso são amplamente utilizados para sinalização de espaços culturais e turísticos, personalização de ambientes, identificação de áreas temáticas e reforço da identidade visual das ações institucionais. Seu material durável e de alta qualidade garante uma comunicação eficaz, permitindo a aplicação em diferentes superfícies, tanto em ambientes internos quanto externos.

A utilização desses materiais também fortalece a imagem da Secretaria, padronizando a comunicação visual e garantindo maior impacto na divulgação das atividades promovidas. Dessa forma, a aquisição de banners e adesivos de vinil leitoso se justifica como uma medida estratégica para aprimorar a organização e a visibilidade dos eventos culturais e turísticos do município, fortalecendo o setor e promovendo maior participação da população e visitantes.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Adesivo vinil leitoso, impressão digital, personalizado. Arte a ser definida.	M²	200
2	Banner feito em lona impressa com ilhós a cada 30 centímetros, personalizado. Arte a ser definida.	M²	350
3	Banner de papel personalizado características: impressão de papel, usado tanto parte interna quanto externa (quando necessário), acompanha bastão para dependurar e cordinha alta qualidade na impressão.	M²	100

Local de Entrega/Prestação: O material deverá ser entregue no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Tauá.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



Prazo de Entrega/Execução: Em até 5 (cinco) dias úteis, após o envio da Ordem de Compra.

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em questão serão custeadas pela dotação orçamentária 0501 13 122 2023 2.013, elemento de despesas 3.3.90.30.00, subelemento de despesas 3.3.90.30.99 e fonte de recursos 1500.

Tauá - CE, 03 de fevereiro de 2025.


Radir Soares da Rocha
Secretário de Cultura, Turismo e Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

Aquisição de banner e adesivo vinil leitoso, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A aquisição de banners e adesivos de vinil leitoso para a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE é fundamental para a comunicação visual eficiente em eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pelo órgão.

Os banners desempenham um papel essencial na divulgação de festividades culturais, apresentações artísticas, exposições, feiras, festivais, além de ações educativas e promocionais ligadas ao turismo e ao lazer. Eles garantem maior visibilidade às iniciativas da Secretaria, facilitando o acesso do público às informações sobre programações, locais e horários de atividades, contribuindo para o sucesso dos eventos e o engajamento da comunidade.

Já os adesivos de vinil leitoso são amplamente utilizados para sinalização de espaços culturais e turísticos, personalização de ambientes, identificação de áreas temáticas e reforço da identidade visual das ações institucionais. Seu material durável e de alta qualidade garante uma comunicação eficaz, permitindo a aplicação em diferentes superfícies, tanto em ambientes internos quanto externos.

A utilização desses materiais também fortalece a imagem da Secretaria, padronizando a comunicação visual e garantindo maior impacto na divulgação das atividades promovidas. Dessa forma, a aquisição de banners e adesivos de vinil leitoso se justifica como uma medida estratégica para aprimorar a organização e a visibilidade dos eventos culturais e turísticos do município, fortalecendo o setor e promovendo maior participação da população e visitantes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
1	Adesivo vinil leitoso, impressão digital, personalizado. Arte a ser definida.	M²	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
2	Banner feito em lona impressa com ilhós a cada 30 centímetros, personalizado. Arte a ser definida.	M²	350	R\$ 44,23	R\$ 15.480,50

3	Banner de papel personalizado características: impressão de papel, usado tanto parte interna quanto externa (quando necessário), acompanha bastão para dependurar e cordinha alta qualidade na impressão.	M²	100	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
Total					R\$ 29.740,50

Local de Entrega/Prestação: O material deverá ser entregue no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Tauá.

Prazo de Entrega/Execução: Em até 5 (cinco) dias úteis, após o envio da Ordem de Compra.

- 4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, tendo em vista a necessidade da aquisição em questão.
- 4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 29.740,50 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
- 4.3. O valor foi obtido após pesquisa nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

☒ Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

☐ Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço/compra, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados

por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, visando, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá - CE, 13 de março de 2025.

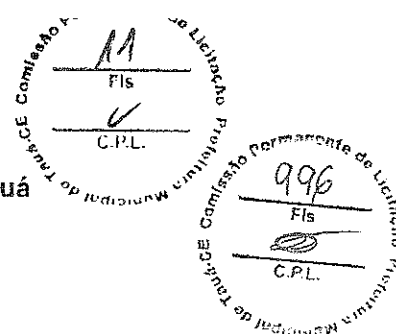
Walisson Silva Gomes
Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Tauá – CE



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Tauá-CE, 26 de setembro de 2023.

À

GRANMAXX COLORS IMPRESSÃO DE MATERIAL LTDA
AV: Salmito Ferreira de Almeida, 80, loja 01, Centro, São Benedito-ce.
CNPJ Nº 28.720.463/0001-47

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

Prezado (a) Senhor (a),

1. Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura da Ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 18.07.001/2023-SME, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência.

A Ata de Registro de Preços está disponível e deverá ser assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá aceitar assinatura digital, desde que baseada em certificado digital, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
CONTRATANTE

CIENTE EM: ____/____/____

EMANUELLA SOUSA
Assinado de forma digital
por EMANUELLA SOUSA
CAMELO:036020023
06
CAMELO:03602002306
Data: 2023.09.29
14:36:35 -03'00'

NOME: Emanuella Sousa Camelo
CPF nº: 036.020.023-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.07.001/2023-SME-01

Pregão Eletrônico nº 18.07.001/2023-SME

Processo nº 18.07.001/2023-SME

Aos 23 dias do mês de setembro de 2023, no Setor de Licitações do município de Tauá-CE, à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, bairro Tauazinho, Tauá/CE. CEP.: 63.660-000 (Prédio do Novo Centro Administrativo), foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 18.07.001/2023-SME, do respectivo resultado homologado, do Processo nº 18.07.001/2023-SME, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas do Educação, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 18.07.001/2023-SME
- b) Na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/200.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 18.07.001/2023-SME, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 18.07.001/2023-SME.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Educação o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de

habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de bases para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

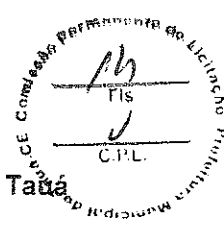
Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados



PREFEITURA DE
TAUÁ
Ceará

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 18.07.001/2023-SME.

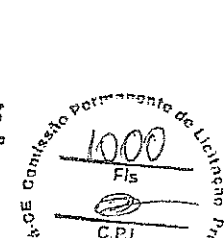
Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

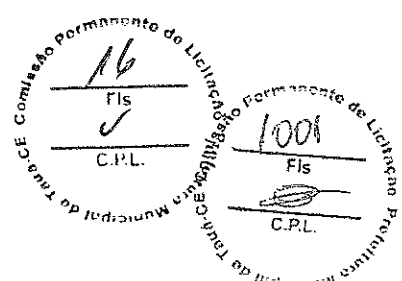
Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de



PREFEITURA DE
TAUÁ
Ceará

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrirem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Secretaria da Educação	José Eronilson Alexandrino Souza	Ordenador de Despesas	757.626.843-34	
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura
GRANMAXX COLORS IMPRESSÃO DE MATERIAL LTDA	Emanuella Sousa Camelo	Representante Legal	036.020.023-06	EMANUELL A SOUSA CAMELO:03 602002306

TESTEMUNHAS:

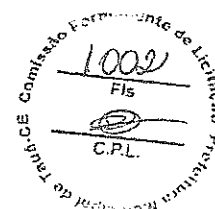
1. Raimunda Ináide Teixeira
Nome:
CPF: 348.706.198-81

2. Laiane F. Oliveira
Nome:
CPF: 059.769.153-37



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



**ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.07.001/2023-SME-01
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA
FORNECEDORA.**

DATA: 29/09/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 18.07.001/2023-SME-01, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TAUÁ e a Empresa **GRANMAXX COLORS IMPRESSÃO DE MATERIAL LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.07.001/2023-SME**.

LOTE 1- CANECAS, CANETAS E MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	CANECAS DE PORCELANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5 CM DE ALTURA X 8,0 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 300 A 320ML, NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL NA ÁREA EXTERNA DA CANECA (IDENTIDADE VISUAL DO CONVERSA EDUCATIVA). CONFORME MODELO A SER APRESENTADO PELA LICITANTE NO ATO DA ORDEM DE COMPRA. EMBALAGEM: CADA UNIDADE DE CANECA DEVE SER ENTREGUE EM CAIXA DE ACETATO	UND	25	R\$ 16,80	R\$ 420,00
2	CANECAS DE PORCELANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5 CM DE ALTURA X 8,0 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 300 A 320ML, NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL NA ÁREA EXTERNA DA CANECA (NOME, LETRA INICIAL NA PARTE DA FRENTE E FRASE COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO). CONFORME MODELO A SER APRESENTADO PELA LICITANTE NO ATO DA ORDEM DE COMPRA. EMBALAGEM: CADA UNIDADE DE CANECA DEVE SER ENTREGUE EM CAIXA DE ACETATO	UND	1.500	R\$ 16,80	R\$ 25.200,00
3	CANETA PLÁSTICA - INCLUSIVO 01 C/ GRAVAÇÃO, 01 COR, 01 POSIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,1 CM, COR VERDE COM BRANCO, (LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO POR ESSA SECRETARIA)	UND	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
4	CANETA PLÁSTICA PERSONALIZADA COM CARGA ESFEROGRÁFICA AZUL E ACIONAMENTO POR CLIQUE, LARGURA: 1,2 CM COMPRIMENTO: 13,6 CM, PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN, (ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE)	UND	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
5	CHAVEIRO PERSONALIZADOS- TAMANHO: 7X7 CM, ALMOCHAVEIROS PERSONALIZADOS PARA TODO TIPO DE OCASIÃO ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA ANTIALÉRGICA, TECIDO: TACTEL OU OXFORD, PERSONALIZADO SOMENTE DE 1 LADO DO ALMOCHAVEIRO, PARTE DO VERSO DO ALMOCHAVEIRO, TECIDO E TOTALMENTE LISO SÓ 1 COR, (ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE).	UND	405	R\$ 1,20	R\$ 486,00
6	EMBALAGEM PARA CANETA PERSONALIZADA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO EMBALAGEM PARA 01 CANETA ESFEROGRÁFICA EM CARTÃO, 15,5 X 4,0 CM, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, (ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE).	UND	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
7	ESTOJO PORTA LÁPIS CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO COURINO, NA COR BEGE, DOURADA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS FINAIS:	UND	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00

	CORPO MEDINDO, 11,5CM DE ALTURA, POR 22 CM DE COMPRIMENTO, POR 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO SUPERIOR CENTRAL. EM ZÍPER GROSSO Nº 08. COM UM CURSOR GRANDE NIQUELADO Nº 08. NA PARTE FRONTAL DO MESMO. PERSONALIZADA COM O NOME DE CADA PESSOA. BORDADO NA COR DOURADA. (RELAÇÃO A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO). COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: 10 CM DE LARGURA, POR 3,5 CM DE ALTURA.				
8	KIT PORTA COPOS REDONDO EM MDF CRU 12 UNIDADES. PERSONALIZADO- CADA KIT ACOMPANHA: -12 DESCANSOS DE COPOS COM MEDIDAS DE: -3MM ESPESSURA. -9CM DE DIÂMETRO. -TAMBÉM ACOMPANHA UM SUPORTE PARA OS DESCANSOS DE COPO E UMA COLA PARA O SUPORTE. (ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE).	KIT	21	R\$ 5,00	R\$ 105,00
9	NÉCESSAIRE/ESTOJO PERSONALIZADA DE PLÁSTICO. MEDIDAS: 22X9,5X0,2CM (AXLXC) PESO: 13G MATERIAL: PVC. (ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE)	UND	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
10	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA. PACOTE COM 100 PASTAS: LARGURA X COMPRIMENTO: 44 CM X 33 CM. PAPEL 300G .TAMANHO FINAL: 440X310MM. (ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE).	PCT	15	R\$ 6,10	R\$ 91,50
11	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA (COM LOGOMARCA E DESCRIÇÃO DO PROJETO)- ALÇA CAMISETA. TAMANHO 24 X 34 c.	UND	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
12	SQUEEZE DOBRÁVEL PERSONALIZADO CAPACIDADE ATÉ 460 ML. FOOD GRADE. 110 X 218 X 64 MM. 94689 PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN. (ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE)	UND	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
13	TAÇAS DE CHAMPANHE EM ACRÍLICO PERSONALIZADAS CAPACIDADE 180ML- FABRICADA EM PLÁSTICO P.S POLIESTIRENO - .MEDIDAS:ALTURA: 21CM PESO: 66 GRAMAS. (ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE)	UND	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
14	TUBOLATAS DE PAPELÃO, TAMANHO 7X10 CM PERSONALIZADA . COM LAÇO DE CETIM. (ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE)	UND	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
15	TUBOLATAS DE PAPELÃO, TAMANHO 10X10CM, PERSONALIZADA. COM LAÇO DE CETIM. (ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE)	UND	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
VALOR GLOBAL LOTE 1					R\$ 55.079,50

LOTE 2- MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	VAL UNIT	VAL. TOTAL
1	ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO- ADESIVOS EM VINIL LEITOSO, COM RECORTE E APLICAÇÃO, PERSONALIZADO, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, 4X0 CORES (EM DIVERSOS TAMANHOS), (ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE E O SERVIÇO FEITO IN LOCO)	M²	65	R\$ 50,00	R\$ 3.250,00

2	ADESIVOS PERSONALIZADOS - ADESIVOS EM VINIL LEITOSO, COM RECORTE E APLICAÇÃO, PERSONALIZADO, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, 4X0 CORES (EM DIVERSOS TAMANHOS) EM TAMANHO DIVERSIFICADO. (ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE SERVIÇO FEITO IN LOCO)	M²	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
3	BANNER EM LONA, TAM 1,30X4M, COLORIDO, COM SUPORTE EM MADEIRA E/OU ILHOES.	UND	116	R\$ 230,00	R\$ 26.680,00
4	BANNER IMPRESSO TAM 1,20X0,90M EM LONA, COLORIDO, COM SUPORTE EM MADEIRA E CORDÃO DE NYLON	UND	102	R\$ 46,00	R\$ 4.692,00
9	CARIMBO AUTOMÁTICO - ENTINTADO PERSONALIZADO, RETANGULAR, ÁREA DE IMPRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM, CORPO EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA EM COR PRETA, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO.	UND	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
10	CARIMBO AUTOMÁTICO - ENTINTADO PERSONALIZADO, RETANGULAR, ÁREA DE IMPRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 47MM X 18MM, CORPO EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA EM COR PRETA, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO - ENTINTADO PERSONALIZADO, RETANGULAR, ÁREA DE IMPRESSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58MM X 22MM, CORPO EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA EM COR PRETA, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO.	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
VALOR GLOBAL LOTE 2					R\$ 48.992,00

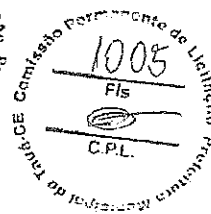
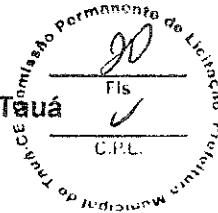
José Eronilson Alexandrino Souza
CPF: 757.626.843-34
Ordenador de Despesas
Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE
Órgão Gerenciador

EMANUELLA SOUSA
CAMELO:03602002306
2002306
Assinado de forma digital por EMANUELLA SOUSA
CAMELO:03602002306
Dados: 2023.09.29 14:38:48 -03'00'
Emanuella Sousa Camelo
CPF: 036.020.023-06
GRANMAXX COLORS IMPRESSÃO DE MATERIAL LTDA
CNPJ: 28.720.463/0001-47
Detentores do Reg. de Preços



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria da Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18.07.001/2023-SME-01 resultante do Pregão Eletrônico nº 18.07.001/2023-SME, a saber:

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Educação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

FORNECEDOR REGISTRADO: GRANMAXX COLORS IMPRESSÃO DE MATERIAL LTDA.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: José Eronilson Alexandrino Souza.

REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Emanuella Sousa Camelo.

VALOR GLOBAL: R\$ 104 071,50 (cento e quatro mil setenta e um reais e cinquenta centavos).

Tauá-CE, 29 de setembro de 2023.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.09.001/2023-SEDERHI

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de sua Ordenadora de Despesas, torna público aos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.09.001/2023-SEDERHI**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de outubro de 2023, às 08h00min.** Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: https://novobtmnet.com.br/_e_https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas. Tauá-CE, 29 de setembro de 2023. Ordenadora de Despesas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 09020001/2023-29

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o Extrato do Contrato nº 09020001/2023-29, resultante do Pregão Eletrônico nº 09.02.001/2023 -GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.12.122.2012.2.057.0000 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. FONTE: 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE. CONTRATADA: A R G BESERRA. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até dia 31 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA. ASSINA PELO CONTRATADO(A): Antônia Rita Gonçalves Beserra, Tauá/CE, 29 de setembro de 2023. JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.07.001/2023-SME-01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. A Secretaria da Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18.07.001/2023-SME-01 resultante do Pregão Eletrônico nº 18.07.001/2023 -SME, a saber: **ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Educação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. FORNECEDOR REGISTRADO: GRANMAXX COLORS IMPRESSÃO DE MATERIAL LTDA. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: José Eronilson Alexandrino Souza. REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Emanuella Sousa Camelo. VALOR GLOBAL: R\$ 104 071,50 (cento e quatro mil setenta e um reais e cinquenta centavos). Tauá-CE, 29 de setembro de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.07.001/2023-SME-02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. A Secretaria da Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18.07.001/2023-SME-02 resultante do Pregão Eletrônico nº 18.07.001/2023-SME, a saber: **ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Educação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. FORNECEDOR REGISTRADO: GRÁFICA TAUÁ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: José Eronilson Alexandrino Souza. REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Francisco Thiago Alves Araújo. VALOR GLOBAL: R\$ 245.715,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quinze reais). Tauá-CE, 26 de setembro de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.07.001/2023-SME-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. A Secretaria da Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18.07.001/2023-SME-03 resultante do Pregão Eletrônico nº 18.07.001/2023-SME, a saber: **ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Educação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. FORNECEDOR REGISTRADO: GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: José Eronilson Alexandrino Souza. REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: José Milton Alves Junior. VALOR GLOBAL: R\$ 159.109,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e nove reais). Tauá-CE, 26 de setembro de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 02/10/2023 17:05:35 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1105



MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição de banner e adesivo vinil leitoso, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
CONSEQUÊNCIA(S)	☒ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ☒ Desperdício de Recursos Público.	
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Alto
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	☒ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21;	Autoridade competente
	☒ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação;	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	☒ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.	Autoridade competente

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência;	Autoridade competente
	✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.	Autoridade competente

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	☒ Atraso na disponibilização da solução; ☒ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	☒ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	☒ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ☒ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	☒ Falhas na comunicação entre as partes; ☒ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ☒ Retardo e falhas na execução do contrato.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	☒ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	☒ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Fiscal do contrato

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	☒ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ☒ Comprometimento da execução contratual; ☒ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	☒ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ☒ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	☒ Executar as providências previstas em Lei.	Autoridade competente

RISCO 04		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	☒ Comprometimento da execução contratual; ☒ Não disponibilização da solução desejada; ☒ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	☒ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ☒ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	☒ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Autoridade competente

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação.	
	✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução;	Autoridade competente.
	✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato;	Gestor do Contrato
	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	

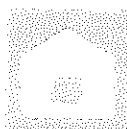
Tauá - CE, 13 de março de 2025.

Walisson Silva Gomes
 Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Tauá – CE

Ata de Licitação

Pesquisa de preços Nº 202503130002



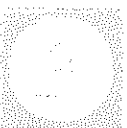
Entidade
Prefeitura Municipal de Tauá



Chave de Acesso
8ea57d35-7a69-466e-9a60-0b1549b73236



Data da Finalização
13/03/2025



Responsável
Gervina Maria De Abreu Paixão



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=8ea57d35-7a69-466e-9a60-0b1549b73236

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a Aquisição de banner e adesivo vinil leitoso, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE..

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

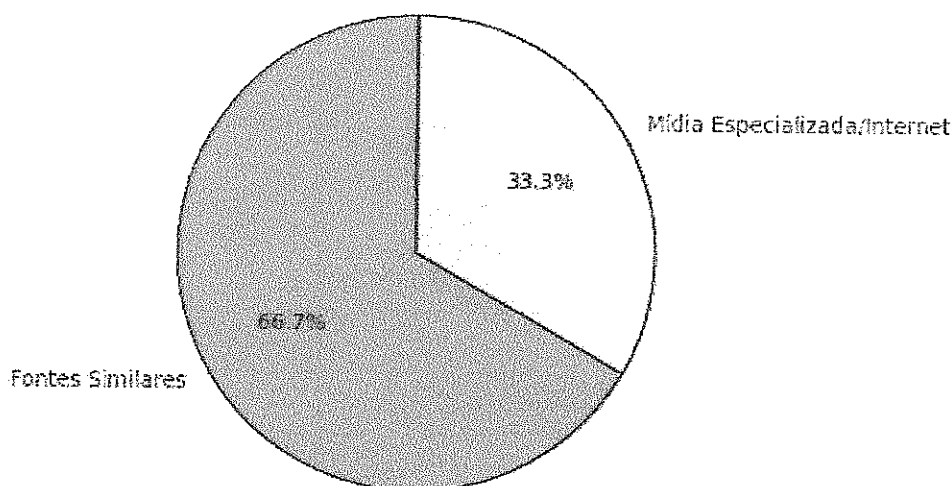
Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:


Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 0102642/2025-GABP

- Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Artigo 5º, Inciso III: dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de

Gervina Maria de Jesus Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 0102042/2023-GABP

fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - Adesivo vinil leitoso, impressão digital, personalizado. Arte a ser definida.

ESPECIFICAÇÃO:

Adesivo vinil leitoso, impressão digital, personalizado. Arte a ser definida.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Metro Quadrado	3	12,83	19,02%	54,62	80,28
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.1	Fundo Municipal de Saúde	M2A Compras		10/05/2024	80,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
8156579	GLOBAL NEGÓCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI		Exequível			
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.2	Aquiraz	TCE-CE		24/04/2024	54,35	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
8158583	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA ME		Exequível			
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.3	Ipaunirim	TCE-CE		15/03/2024	68,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
8158586	PAPELARIA ICOENSE LTDA		Exequível			

Item 2 - Banner feito em lona impressa com ilhós a cada 30 centímetros, personalizado. Arte a ser definida.

ESPECIFICAÇÃO:

Banner feito em lona impressa com ilhós a cada 30 centímetros, personalizado. Arte a ser definida.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
350,00	Metro Quadrado	5	5,77	9,06%	57,90	69,44

Gervina Maria de Alencar Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 6102/42/2025-GA57

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de média aritmética em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - Adesivo vinil leitoso, impressão digital, personalizado. Arte a ser definida.	200,0	Média	67,45	13.490,00
2 - Banner feito em lona impressa com ilhós a cada 30 centímetros, personalizado. Arte a ser definida.	350,0	Média	63,67	22.284,50
3 - Banner de papel personalizado características: impressão de papel, usado tanto parte interna quanto externa (quando necessário), acompanha bastão para pendurar e cordinha alta qualidade na impressão.	100,0	Média	39,50	3.950,00

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 39.724,50 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) por serviço. Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

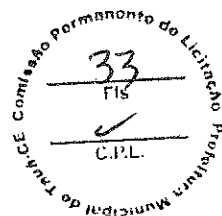
Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Gervina Maria de Abreu Paixão, matrícula nº None.

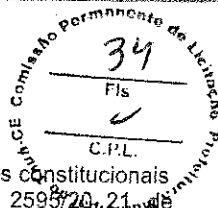
Tauá, 13 de março de 2025

Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 0102942/2025-GABP




Gervina Maria de Abreu Paixão
COORDENADORA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP



PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº ***.961.773-**, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS, Simbologia AGC-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP

PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JOELMA INACIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.551.423-**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CERIMONIAL, Simbologia ASA-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP

PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.111.243-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTRUMENTAL 2, Simbologia DCA-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Esportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 02/01/2025 23:12:07 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1500

